



TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, representado pelo **EXECUTIVO MUNICIPAL**, doravante denominado, na qualidade de **CONCEDENTE**, com sede na Avenida Cívica, Nº. 99, inscrito no CNPJ sob no 76.208.479/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 7.003.657-6, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.968.899-41, residente e domiciliado na Rua Munique nº343, Jardim Mônaco, nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand - Paraná e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO AHBMM DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, na qualidade de **TOMADOR**, doravante denominada entidade de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº. 17.398.245/0001-11, com sede na Rua Curitiba, 165, Jardim América, nesta cidade, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Provedor **RENATO LAERT STAFUSA SALA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº. 040.456.669-31 e da Cédula de Identidade RG sob Nº. 7.733.776-8-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Peru, 320, Jardim América, Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Resolvem firmar o presente TERMO DE FOMENTO, visando a Transferência Voluntária Municipal -TVM, para a consecução de prestação de serviços médicos de urgências e emergência, aos usuários do sistema Único de Saúde - SUS do Município de Assis Chateaubriand - Paraná, conforme Plano Operativo 2023, juntamente com o Plano de Trabalho e Aplicação. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e em conformidade as determinações através da Resolução nº 28/2011, com as alterações da Resolução no 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que regulamenta o SIT - Sistema Integrado de Transferência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Decreto Municipal nº 234/18.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUJEIÇÃO

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto realizações comuns das partes signatárias para a execução e cumprimento das ações e metas previstas no Plano Operativo, Plano de Trabalho e Aplicação para a execução no exercício de 2023, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, Resolução nº 038/2022, publicada no Jornal Diário nº 1556 pág. 8, em 12/12/2022, juntamente com a Secretaria de Saúde deste município, partes integrantes e indissociáveis do presente instrumento.

1.2 – As partes signatárias do presente instrumento sujeitam-se às normas sobre concessão, aplicação e prestação de contas mensal junto ao Poder Executivo e, ainda, ao Poder Legislativo Municipal, dos repasses financeiro da transferência voluntária, bem como, registrar no Sistema Integrado de Transferências SIT/TCE/PR acima citadas, ainda previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº. 101/2000, em especial as constantes do Decreto Municipal nº. 234/2018 de 09 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA LIBERAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Para o atendimento do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO compromete-se a conceder à ENTIDADE, recursos financeiros na ordem de até **R\$ 12.247.094,70 (Doze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, noventa e quatro reais e setenta centavos)**, a título de Subvenção Social, que será liberada conforme o cronograma físico financeiro de desembolso previsto no item 9 do Plano do Plano de Trabalho e Aplicação, de que trata a Cláusula Primeira deste Termo;

2.2 – O desembolso mensal do repasse fica condicionado ao cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano Operativo, a ser avaliado por Comissão de Monitoramento e Avaliação que será designada pelo chefe do poder executivo.

2.3 – Constituirá TERMO ADITIVO no caso de acréscimo do valor previsto no item 2.1 desta Cláusula, desde que o aumento financeiro tenha prévia reformulação do Plano de Trabalho, autorização legislativa em lei específica e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

2.4 – Constituirá TERMO ADITIVO no caso de reformulação do Plano de Trabalho e Aplicação a qualquer tempo durante a execução da parceria sem que haja acréscimo quantitativo, conforme previsto no parágrafo único do Art. 2º da lei municipal nº 3396/2022 e desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo chefe do Poder Executivo;



2.5 – Os recursos previstos neste TERMO DE FOMENTO correrão a conta da dotação orçamentária 03.03.10.302.1650.2.054 – Natureza 3.3.50.43.25 – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) consignadas na lei orçamentária anual nº 3391 de 12 de dezembro de 2022, acrescida de créditos adicionais que ocorrerão durante o exercício de 2023, observada as disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES COMUNS

3.1 – São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE FOMENTO:

I – DA ENTIDADE:

a) executar as ações previstas no Plano Operativo e Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução das ações, as orientações emanadas pelo MUNICÍPIO, com base no acompanhamento e supervisão através da Comissão de Avaliação e Monitoramento mensal;

c) responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas ações inerentes à execução deste TERMO DE FOMENTO, inclusive pelos encargos sociais, obrigações trabalhistas, impostos, taxas e demais encargos decorrentes, observando-se as legislações trabalhista, previdenciária e as pertinentes aos encargos legais;

d) movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE FOMENTO, em instituição financeira oficial, com abertura de conta específica, a ser indicada pelo **MUNICÍPIO**;

e) os saques de recursos da conta específica da TVM somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano Operativo, Plano de Trabalho e Aplicação ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante TED – Transferência Eletrônica Disponível e ou TEV- Transferência Eletrônica de Valores, ou outra modalidade bancária, em que fique identificada a destinação do pagamento, diretamente ao credor/fornecedor;



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Prot. _____
Fls. 147

f) os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês;

g) os rendimentos de aplicação financeira serão, obrigatoriamente, aplicados nas ações constantes do Plano Operativo, Plano de Trabalho se tiver previsto, e ou devolvido ao Concedente mediante DAM de restituição não podendo ser computados como contrapartida da entidade tomadora dos recursos;

h) o atendimento dos princípios de economicidade e eficiência, mediante a realização de Processos Licitatórios conforme Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021 envolvendo pesquisa de preços em consonância com as referidas leis devidamente carimbados e assinados, ao objeto da transferência voluntária em se tratando de "serviços" deverá ser contratado, ambas despesas com atesto do responsável pelo recebimento e, **todos comprovantes Fiscais citar nº Termo de Fomento e nº SIT/TCE-PR;**

i) prestar contas mensalmente dos recursos recebidos em conformidade ao Plano Operativo e Plano de Trabalho ao **Poder Executivo e ao Legislativo Municipal**, instruídos da documentação exigida pelo MUNICÍPIO, sob pena de suspensão das demais parcelas da transferência voluntária;

j) prestar contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências conforme determina as legislações específicas.

k) fornecer a CPC - Certidão de Prestação de Contas, a Certidão Liberatória e a Certidão Negativa de Tributos, e apresentar todas certidões conforme link "dados do Tomador no SIT" como condições para o recebimento da Transferência Voluntária junto a Tesouraria do MUNICÍPIO;

l) restituir ao **MUNICÍPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:



- 1 - quando não forem executadas as ações ou ocorrem glosas de parte ou total de metas, constantes do Plano de Trabalho e Plano Operativo;
- 2 - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- 3 - quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE FOMENTO.

m) a garantia do livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, Fiscal do MUNICÍPIO, Comissão de avaliação e monitoramento previsto no artigo 5ª da lei 3396/22 e, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este TERMO DE FOMENTO, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

II - DO MUNICÍPIO:

- a) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Segunda;
- b) indicar para **ENTIDADE** o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE FOMENTO;
- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do TERMO DE FOMENTO que será realizado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento designada pelo chefe do Poder Executivo, de acordo com o previsto no "caput" art. 5ª da lei 3396/22, que deverá contar com 3 vereadores representante do poder Legislativo e em consonância com o Plano Operativo, visando análise e aprovação mensal através do Plano Operativo, Trabalho e Aplicação das execuções física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos da entidade no que determina o "artigo 35º, e" da lei 13019/14, juntamente com a lei 13204/15.
- d) publicar no Órgão Oficial do **MUNICÍPIO**, extrato deste TERMO DE FOMENTO e de seus aditivos no prazo máximo de vinte dias após sua assinatura;
- e) Suspender os repasses de recursos quando da falta de: Certidões exigíveis, aplicação de recursos das metas conforme cronograma e registro no SIT/TCE-PR da prestação de contas Bimestrais, por parte da **ENTIDADE**.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de execução do presente Termo de Fomento será a partir de **01 de janeiro 2023, até 31 de dezembro de 2023.**

4.2 – O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de até **01 de janeiro 2023 até 28 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

5.1 – se houver descumprimento na execução do Plano Operativo e Plano de Trabalho, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE FOMENTO; e

5.2 – unilateralmente pelo MUNICÍPIO se, durante a, vigência deste TERMO DE FOMENTO, a ENTIDADE perder, por qualquer razão, as condições de Utilidade Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho e Aplicação que fundamenta a liberação da transferência voluntária poderá ser reformulado desde que a ENTIDADE apresente com antecedência ao MUNICÍPIO as razões que justifiquem a sua alteração, observada a Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Para exercer a responsabilidade administrativa de fiscalização do presente TERMO DE FOMENTO, para a consecução de prestação de serviços médicos de urgências e emergência, aos usuários do sistema Único de Saúde - SUS do Município de Assis Chateaubriand – Paraná, conforme Plano Operativo 2023, juntamente com o Plano de Trabalho e Aplicação, fica designado o Senhor **FABIO FANTIN CAMILO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.585.394-7- SSP-PR e do CPF sob nº. 005.580.849-23, conforme a Portaria nº. 008/2021, e-mail: saudeadm@live.com.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Prot. _____
Fls. 150

7.2 – Para exercer a responsabilidade administrativa de análise da prestação de contas da ação do presente TERMO DE FOMENTO, fica designado o servidor Público **Durval Inácio de Souza**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, responsável pela análise de prestações de contas de repasses de subvenções, auxílios ou contribuições, portador do CPF n°. 251.711.789-68 e da Cédula de Identidade RG n°. 1.434.120-SSP-PR, nomeado pela Portaria n°. 139/2021;

7.3 – Para exercer a responsabilidade administrativa pelo Controle Interno do presente TERMO DE FOMENTO, fica designado o Servidor Público **Adelmo Santos**, ocupante do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, CPF n°. 637.914.989-91 e da Cédula de Identidade RG n°.4.443.957-3 SSP-PR, conforme a Portaria n°. 001/2022;

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE FOMENTO tem por fundamentação legal a previsão constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA, bem como, da autorização específica, prevista na Lei Específica Municipal n° 3396 de 16 de Dezembro de 2022 publicada no dia 19/12/2022 e LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 sob n°3391 de 12 de Dezembro de 2022 publicada no dia 15 de Dezembro de 2022.

CLAÚSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Prot. _____
Fls. 151

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo;

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que



Município de Assis Chateaubriand

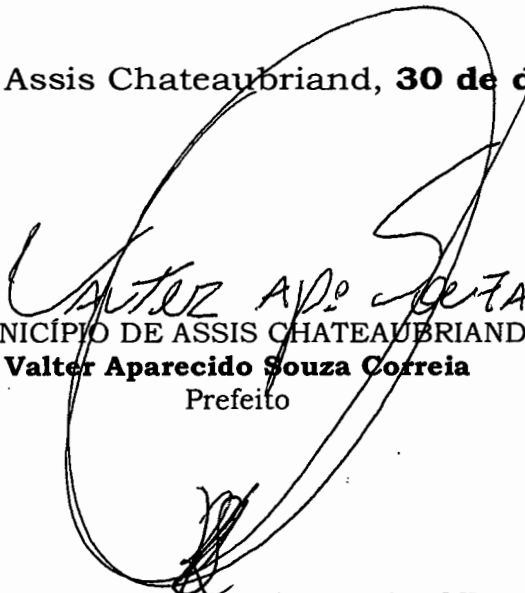
ESTADO DO PARANÁ

Prot. _____
Fls. 152

não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE FOMENTO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Assis Chateaubriand, **30 de dezembro de 2022.**


MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO - AHBMM
Renato Laert Stafusa Sala
Provedor

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CAOP/afm

GCL/samt

DPC/dis

Termo de Fomento003-2022



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Transferência Voluntária

Ordem Cronológica: 003/2022

Data de Assinatura: 30/12/2022

Concedente: Município de Assis Chateaubriand

Tomador: AHBMM – Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

Objeto: consecução de prestação de serviços médicos de urgências e emergência, aos usuários do sistema Único de Saúde - SUS do Município de Assis Chateaubriand - Paraná, conforme Plano Operativo 2023, juntamente com o Plano de Trabalho e Aplicação. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e em conformidade as determinações através da Resolução nº 28/2011, com as alterações da Resolução no 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que regulamenta o SIT - Sistema Integrado de Transferência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Decreto Municipal nº 234/18.

Execução e Vigência: O prazo de execução do presente Termo de Fomento será a partir de **01 de janeiro 2023, até 31 de dezembro de 2023.**

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de até **01 de janeiro 2023 até 28 de fevereiro de 2024.**

Valor: O valor do Termo de Fomento é de **R\$ 12.247.094,70 (Doze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, noventa e quatro reais e setenta centavos).**

Dotação Orçamentária: Os recursos previstos neste TERMO DE FOMENTO correrão a conta da dotação orçamentária 03.03.10.302.1650.2.054 - Natureza 3.3.50.43.25 - Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) consignadas na lei orçamentária anual nº 3391 de 12 de dezembro de 2022, acrescida de créditos adicionais que ocorrerão durante o exercício de 2023, observada as disponibilidades financeiras.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

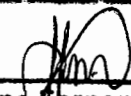
Prot. _____
Fls. 154

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO tem por fundamentação legal a previsão constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA, bem como, da autorização específica, prevista na Lei Específica Municipal nº 3396 de 16 de Dezembro de 2022 publicada no dia 19/12/2022 e LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 sob nº3391 de 12 de Dezembro de 2022 publicada no dia 15 de Dezembro de 2022.

Assinaturas: **Valter Aparecido Souza Correi** – Prefeito
Renato Laert Stafusa Sala – Provedor

ExtTermo de Fomento003-2022-AHBMM- Assoc. Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

Publicado no Jornal On-line
nº 15704 Pág. 1-2 Anexo VI
Data 31/12/2022



Aline Fernandes Maeda
Coordenadora de Atos Oficiais e
Protocolo



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Prot. _____
Fls. 155

ERRATA

No Extrato de Termo de Fomento nº. 003/2022, publicado na edição on-line nº. 1584, págs 1 e 2, Ano VII, de 31 de dezembro de 2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município,

Onde se lê:

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO tem por fundamentação legal a previsão constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA, bem como, da autorização específica, prevista na Lei Específica Municipal nº 3396 de 16 de Dezembro de 2022 publicada no dia 19/12/2022 e LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 sob nº3391 de 12 de Dezembro de 2022 publicada no dia 15 de Dezembro de 2022.

Leia-se:

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO tem por fundamentação legal a previsão constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA, bem como, da autorização específica, prevista na Lei Específica Municipal nº 3396 de 16 de Dezembro de 2022 publicada no dia 19/12/2022 e LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 sob nº3391 de 12 de Dezembro de 2022 publicada no dia 15 de Dezembro de 2022.

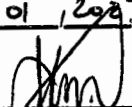
Assis Chateaubriand, 4 de janeiro de 2023.


Rodrigo Furlan Marchezoni

Superintendente de Administração e Finanças

CAOP/afm/mscs

Publicado no Jornal ONLINE
nº 1586 Pág. 08 Ano VIII
Data 04/01/2023


Aline Fernandes Maeda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, sábado, 31 de dezembro de 2022

Ano VII

Edição Nº 1584

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Transferência Voluntária

Ordem Cronológica: 003/2022

Data de Assinatura: 30/12/2022

Concedente: Município de Assis Chateaubriand

Tomador: AHBMM – Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

Objeto: consecução de prestação de serviços médicos de urgências e emergência, aos usuários do sistema Único de Saúde - SUS do Município de Assis Chateaubriand – Paraná, conforme Plano Operativo 2023, juntamente com o Plano de Trabalho e Aplicação. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e em conformidade as determinações através da Resolução nº 28/2011, com as alterações da Resolução no 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que regulamenta o SIT – Sistema Integrado de Transferência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Decreto Municipal nº 234/18.

Execução e Vigência: O prazo de execução do presente Termo de Fomento será a partir de **01 de janeiro 2023, até 31 de dezembro de 2023.**

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de até **01 de janeiro 2023 até 28 de fevereiro de 2024.**

Valor: O valor do Termo de Fomento é de **R\$ 12.247.094,70 (Doze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, noventa e quatro reais e setenta centavos).**

Dotação Orçamentária: Os recursos previstos neste TERMO DE FOMENTO correrão a conta da dotação orçamentária 03.03.10.302.1650.2.054 – Natureza 3.3.50.43.25 – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) consignadas na lei orçamentária anual nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, sábado, 31 de dezembro de 2022

Ano VII

Edição Nº 1584

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3391 de 12 de dezembro de 2022, acrescida de créditos adicionais que ocorrerão durante o exercício de 2023, observada as disponibilidades financeiras.

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO tem por fundamentação legal a previsão constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA, bem como, da autorização específica, prevista na Lei Específica Municipal nº 3396 de 16 de Dezembro de 2022 publicada no dia 19/12/2022 e LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 sob nº3391 de 12 de Dezembro de 2022 publicada no dia 15 de Dezembro de 2022.

Assinaturas: **Valter Aparecido Souza Correi** – Prefeito
Renato Laert Stafusa Sala – Provedor

ExtTermo de Fomento003-2022-AHBMM- Assoc. Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br		De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012	
Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 04 de janeiro de 2023		Ano VIII	Edição Nº 1586
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

ERRATA

No Extrato de Termo de Fomento nº. 003/2022, publicado na edição on-line nº. 1584, págs 1 e 2, Ano VII, de 31 de dezembro de 2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município,

Onde se lê:

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO tem por fundamentação legal a previsão constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA, bem como, da autorização específica, prevista na Lei Específica Municipal nº 3396 de 16 de Dezembro de 2022 publicada no dia 19/12/2022 e LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 sob nº3391 de 12 de Dezembro de 2022 publicada no dia 15 de Dezembro de 202.2

Leia-se:

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO tem por fundamentação legal a previsão constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA, bem como, da autorização específica, prevista na Lei Específica Municipal nº 3396 de 16 de Dezembro de 2022 publicada no dia 19/12/2022 e LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 sob nº3391 de 12 de Dezembro de 2022 publicada no dia 15 de Dezembro de 2022.

Assis Chateaubriand, 4 de janeiro de 2023.

Rodrigo Furlam Marchezoni
Superintendente de Administração e Finanças